

Anexo à Instrução n.º 23/2007

Banco de Portugal EUROSISTEMA Departamento de Supervisão Bancária		FUNDOS PRÓPRIOS		Modelo FP01 Parte III
Instituição: _____		Base: _____		Ano: _____
				Mês: _____
<i>Valores em Euros</i>				
AVISO 12/92	RUBRICAS			
	1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais (89)			
	1.6.1. (-) Transacções incompletas desde 5 dias úteis após o segundo pagamento ou entrega até à extinção da transacção (90)			
9.ªA	1.6.2. (-) Correções de valor que permitam acautelar os riscos incorridos em operações de titularização na medida em que não se encontrem reflectidas nas contas da instituição			
	1.6.3. (-) Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo) (91)			
	1.6.4. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto positivo) (92)			
	1.6.5. (-) Riscos cobertos por fundos próprios (93)			
	1.6.6. Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis I (94)			
	1.6.7. (-) Excedentes dedutíveis I - Participações em instituições não financeiras (95)			
	1.6.8. Por memória: Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos excedentes dedutíveis II (96)			
	1.6.9. (-) Excedentes dedutíveis II (97)			
	1.6.10. Outras deduções aos fundos próprios totais			
	1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado (98)			
19.ªA-2-iii)	1.7.1. Excedente em relação ao limite de elegibilidade dos fundos próprios complementares transferidos para fundos próprios suplementares para cobertura de riscos de mercado			
19.ªA-2-i)	1.7.2. Lucros líquidos da carteira de negociação (99)			
19.ªA-2-ii)	1.7.3. Empréstimos subordinados de curto prazo e outros elementos assimiláveis			
19.ªA-6-a)	1.7.3.a. Requisitos mínimos de fundos próprios relevantes para a determinação do limite de elegibilidade dos empréstimos subordinados de curto prazo (100)			
	1.7.4. (-) Excedente em relação ao limite de elegibilidade dos fundos próprios suplementares para cobertura de riscos de mercado (101)			
	1.7.5. (-) Deduções aos fundos próprios suplementares			
	1.7.6. (-) Fundos próprios suplementares elegíveis mas não utilizados (102)			
	1.8. Por memória:			
	1.8.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas			
	1.8.1.1. Montante de correções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas			
	1.8.1.1.a. Das quais: Imparidade colectiva			
	1.8.1.1.b. Das quais: Imparidade individual			
	1.8.1.1.c. Das quais: Outras correções de valor e "provisões" específicas e/ou genéricas constituídas ao abrigo do Aviso n.º 3/95 (103)			
	1.8.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas			
	1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios			
	1.8.3. Requisito mínimo de capital social (104)			
	1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos (104)			